



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 007/2007-TJE, QUE ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM, ESCOLA DA MAGISTRATURA E GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO.

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado doravante denominado **TJE/PA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**, portadora da carteira de identidade n.º 1616373 SSP/PA, inscrito CPF/MF n.º 004.346.982-53, residente e domiciliada nesta cidade, por intermédio da **VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BELÉM**, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, Dr. **ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE**, a **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, neste ato representada por seu Diretor Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES** e o **GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO EM BELÉM**, Associação em fins lucrativos, com sede na Lar de Maria, Praça Floriano Peixoto n.º 33, Bairro São Brás, CEP: 66.090-290, Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado por seu Vice-Presidente Sr. **WELLINGTON JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 1981739 SEGUP/PA e inscrito no CPF n.º 381.513.322-04, doravante denominado **GRUPO RENASCER**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, conforme condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio original por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **30 de Março de 2011 a 30 de Março de 2013**.



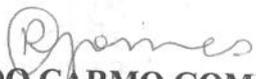
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

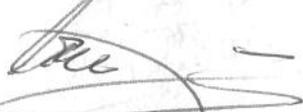
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

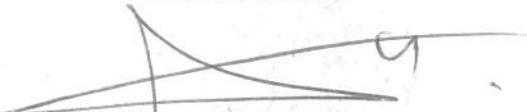
Ficam mantidas e ratificadas todas as cláusulas do Convênio Original, que não colidirem com o presente aditamento.

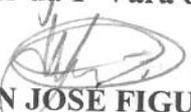
E, por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 29 de março de 2011.

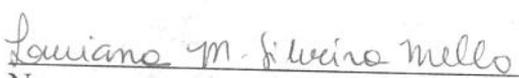

Desembargadora RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do TJE/PA


Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Diretor da ESM


ALEXANDRE JOSÉ CHAVES TRINDADE
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude


WELLINGTON JOSÉ FIGUEIREDO DE LIMA
Vice-Presidente do GRUPO DE ESTUDO E APOIO À ADOÇÃO

TESTEMUNHAS:


Nome:

Nome:

CPF: 024.382.424-69


Nome:

Nome:

CPF: 888003342-53

Processo nº. 2006.001.537.239

LCLA